

**Solange Aparecida de Souza Monteiro
(Organizadora)**



A Educação em suas Dimensões Pedagógica, Política, Social e Cultural 2

Atena
Editora
Ano 2020

**Solange Aparecida de Souza Monteiro
(Organizadora)**



**A Educação em suas
Dimensões Pedagógica,
Política, Social e Cultural 2**

Atena
Editora
Ano 2020

2020 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2020 Os autores

Copyright da Edição © 2020 Atena Editora

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação: Geraldo Alves

Edição de Arte: Lorena Prestes

Revisão: Os Autores



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionale delle Figlie di Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná

Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Conselho Técnico Científico

Prof. Msc. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Msc. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Dr. Adailson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Msc. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Profª Msc. Bianca Camargo Martins – UniCesumar
Prof. Msc. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Msc. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Prof. Msc. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Profª Msc. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco

Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
 Prof. Msc. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
 Prof. Msc. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
 Prof. Msc. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
 Prof^a Msc. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
 Prof. Msc. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco
 Prof. Msc. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
 Prof^a Msc. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
 Prof^a Msc. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
 Prof^a Dr^a Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
 Prof. Msc. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
 Prof. Msc. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual de Maringá
 Prof. Msc. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
 Prof^a Msc. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
 Prof^a Msc. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo
 Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)	
E24	<p>A educação em suas dimensões pedagógica, política, social e cultural 2 [recurso eletrônico] / Organizadora Solange Aparecida de Souza Monteiro. – Ponta Grossa, PR: Atena, 2020.</p> <p>Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia ISBN 978-65-81740-28-3 DOI 10.22533/at.ed.283201302</p> <p>1. Educação e Estado – Brasil. 2. Educação – Aspectos sociais. 3. Educação – Inclusão social. I. Monteiro, Solange Aparecida de Souza.</p> <p style="text-align: right;">CDD 370.710981</p>
Elaborado por Maurício Amormino Júnior CRB6/2422	

Atena Editora
 Ponta Grossa – Paraná - Brasil
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

Brinquedo que for dado, criança brinca
brincando com fardado, criança grita
mas se leva pro sarau, a criança rima
(Carnevalli, Rafael, 2015)

A Educação, nas suas diversas dimensões, seja política, cultural, social ou pedagógica, é articular, acompanhar, intervir e executar e o desempenho do aluno/cidadão. As dimensões pedagógicas são capazes de criar e desenvolver sua identidade, de acordo com o seu espaço cultural, pois possuem um conjunto de normas, valores, crenças, sentimentos e ideais. Sobretudo, na maneira de conhecer as pessoas e conhecer o mundo, suas expressões criativas, tudo isto, é um espaço aberto para o desenvolvimento de uma Proposta Pedagógica adequada à escola e de acordo com o disposto na Lei no 9394/96, Título II, Art. 2o: “A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Diante das transformações econômicas, políticas, sociais e culturais do mundo contemporâneo, a escola vem sendo questionada acerca do seu papel nesta sociedade, a qual exige um novo tipo de trabalhador, mais flexível e polivalente, capaz de pensar e aprender constantemente, que atenda as demandas dinâmicas que se diversificam em quantidade e qualidade. A escola deve também desenvolver conhecimentos, capacidades e qualidades para o exercício autônomo, consciente e crítico da cidadania. Para isso ela deve articular o saber para o mundo do trabalho e o saber para o mundo das relações sociais. No seu âmbito mais amplo, são questões que buscam apreender a função social dos diversos processos educativos na produção e reprodução das relações sociais. No plano mais específico, tratam das relações entre a estrutura econômico-social, o processo de produção, as mudanças tecnológicas, o processo e a divisão do trabalho, a produção e a reprodução da força de trabalho e os processos educativos ou de formação humana. Nesta nova realidade mundial denominada por estudiosos como sociedade do conhecimento não se aprende como antes, no modelo de pedagogia do trabalho taylorista / fordista fundadas na divisão entre o pensamento e ação, na fragmentação de conteúdos e na memorização, em que o livro didático era responsável pela qualidade do trabalho escolar. Hoje se aprende na rua, na televisão, no computador em qualquer lugar. Ou seja, ampliaram-se os espaços educativos, o que não significa o fim da escola, mas que esta deve se reestruturar de forma a atender as demandas das transformações do mundo do trabalho e seus impactos sobre a vida social. A obra “A EDUCAÇÃO EM SUAS DIMENSÕES PEDAGÓGICA, POLÍTICA,

SOCIAL E CULTURAL” em seus 04 volumes compostos por capítulos em que os autores abordam pesquisas científicas e inovações educacionais, tecnológicas aplicadas em diversas áreas da educação e dos processos de ensino. Esta obra ainda reúne discussões epistemológicas e metodológicas da pesquisa em educação, considerando perspectivas de abordagens desenvolvidas em estudos e orientações por professores da pós-graduação em educação de universidades públicas de diferentes regiões/lugares do Brasil. Essa diversidade permite aos interessados na pesquisa em educação considerando a sua diversidade e na aproximação dos textos percebe-se a polifonia de ideias de professores e alunos pesquisadores de diferentes programas formativos e instituições de ensino superior, podendo também cada leitor se perceber na condição de autor de suas escolhas e bricolagens teórico-metodológicas.

Entendemos que esses dois caminhos, apesar de diferentes, devem ser traçados simultaneamente, pois essas aprendizagens não são pré-requisito uma da outra; essas aprendizagens acontecem ao mesmo tempo. Desde pequenas, as crianças pensam sobre a leitura e a escrita quando estão imersas em um mundo onde há, com frequência, a presença desse objeto cultural. Todo indivíduo tem uma forma de contato com a língua escrita, já que ele está inserido em um mundo letrado. Segundo a educadora Telma Weiz, “a leitura e a escrita são o conteúdo central da escola e têm a função de incorporar à criança a cultura do grupo em que ela vive”. Este desafio requer trabalho planejado, constante e diário, além de conhecimento sobre as teorias e atualizações. Enfim, pode-se afirmar que um dos grandes desafios da educação brasileira hoje é não somente garantir o acesso da grande maioria das crianças e jovens à escola, mas permitir a sua permanência numa escola feita para eles, que atenda às suas reais necessidades e aspirações; é lidar com segurança e opções políticas claras diante do binômio quantidade versus qualidade. Escrever é um caso de devir, sempre inacabado, sempre em via de fazer-se, e que extravasa qualquer matéria vivível ou vivida. (GILLES DELEUZE, A literatura e a vida. In: Crítica e Clínica) Finalmente, uma educação de qualidade tem na escola um dos instrumentos mais eficazes de tornar-se um projeto real. A escola transforma-se quando todos os saberes se põem a serviço do aluno que aprende, quando os sem vez se fazem ouvir, revertendo à hierarquia do sistema autoritário. Esta escola torna-se, verdadeiramente popular e de qualidade e recupera a sua função social e política, capacitando os alunos das classes trabalhadoras para a participação plena na vida social, política, cultural e profissional na sociedade.

Boa leitura!!!

Solange Aparecida de Souza Monteiro

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
CONSTRUÇÃO DE CONCEITOS MATEMÁTICOS POR CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL A PARTIR DO JOGO BOLA NA CAÇAPA	
Flávia Cristina dos Reis Abud Fonseca Ana Paula Xavier	
DOI 10.22533/at.ed.2832013021	
CAPÍTULO 2	8
CONSTRUCCIÓN DEL PENSAMIENTO Y CONOCIMIENTO CIENTÍFICO, UNA PROPUESTA PARA EL AULA	
Liliana Esther Mayoral Nouvelière Eugenia Cristina Artola Francisco González García	
DOI 10.22533/at.ed.2832013022	
CAPÍTULO 3	27
COTIDIANO NA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORAS: A ESCOLA COMO ESPAÇO DE CRIAÇÃO DAS “ARTES DE FAZER”	
Letícia de Oliveira Castro Heloísa Raimunda Herneck	
DOI 10.22533/at.ed.2832013023	
CAPÍTULO 4	38
CULTURA E INSTITUIÇÃO ESCOLAR: O DIÁLOGO ENTRE OS SUJEITOS QUE FAZEM A EDUCAÇÃO	
Alexandre Souza de Oliveira	
DOI 10.22533/at.ed.2832013024	
CAPÍTULO 5	51
DESENVOLVIMENTO DO DESIGN COGNITIVO DO MUSEU VIRTUAL DA ESCOLA PARQUE DE ANÍSIO TEIXEIRA VIA PESQUISA-APLICAÇÃO - DBR	
Ednei Otávio da Purificação Santos Alfredo Eurico Rodrigues Matta Jaci Maria Ferraz de Menezes	
DOI 10.22533/at.ed.2832013025	
CAPÍTULO 6	60
DESPROTEÇÃO SOCIAL E BARBÁRIE:A REALIDADE DE FILHOS E PAIS NA SEGREGAÇÃO DOS HANSENIANOS NA COMUNIDADE DE PARICATUBA IRANDUBA AM	
Ana Maria Menezes Fonseca Ângela Emília Gama da Silva	
DOI 10.22533/at.ed.2832013026	

CAPÍTULO 7	73
DISCRIMINAÇÃO E INVISIBILIDADE: OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA A PESSOA LGBTQI+ E EDUCAÇÃO	
Morgana Naiara Barbosa Moraes Luís Antonio Bitante Fernandes	
DOI 10.22533/at.ed.2832013027	
CAPÍTULO 8	82
E LÁ SE FORAM QUATRO ANOS: PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INCLUSÃO DOS JOVENS COM DEFICIÊNCIA	
Vanderlei Balbino da Costa Halline Mariana Santos Silva	
DOI 10.22533/at.ed.2832013028	
CAPÍTULO 9	92
EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM UMA ESCOLA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL: O PLANTIO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS COMO ELEMENTO MOTIVADOR	
Solidade Virgínia Cavalcante Alves Abigail de Souza Pereira Maria de Fátima de Souza	
DOI 10.22533/at.ed.2832013029	
CAPÍTULO 10	102
EDUCAÇÃO DO CAMPO E ÊXODO RURAL NO EXTREMO OESTE CATARINENSE: UMA TESE EM SETE ARTIGOS	
José Fabiano de Paula Leonidas Roberto Taschetto	
DOI 10.22533/at.ed.28320130210	
CAPÍTULO 11	113
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: DO DIREITO À REALIDADE	
Maria José Poloni Neide Cristina da Silva	
DOI 10.22533/at.ed.28320130211	
CAPÍTULO 12	127
EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL: LEVANTAMENTO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS QUE FAVOREÇAM O PENSAR CIENTÍFICO DA CRIANÇA E O REPENSAR DA AÇÃO DOCENTE	
Rosângela Duarte Elena Campo Fioretti Ana Claudia Paula do Carmo	
DOI 10.22533/at.ed.28320130212	
CAPÍTULO 13	145
EDUCAÇÃO EM ESPAÇOS NÃO ESCOLARES: ELABORAÇÃO DE RECURSO DIDÁTICO PARA O ENSINO DE PARASITOLOGIA	
Thaís Gomes de Paula	
DOI 10.22533/at.ed.28320130213	

CAPÍTULO 14	155
EDUCAÇÃO EM QUÍMICA: O USO DA EXPERIMENTAÇÃO NO ENSINO DE SOLUÇÕES	
Josefa Vanessa dos Santos Araújo	
José Carlos Oliveira Santos	
Joabi Faustino Ferreira	
Vanderléia Fernanda dos Santos Araújo	
Victor Júnior Lima Félix	
Breno do Nascimento Ferreira	
Rita de Cássia Limeira Santos	
Maria Gabriela da Costa Melo	
Tárcio Rocha Dantas	
Anamélia de Medeiros Dantas Raulino	
DOI 10.22533/at.ed.28320130214	
CAPÍTULO 15	165
EDUCAÇÃO EUROPEIA NA IDADE MÉDIA: IMPORTÂNCIA DO CRISTIANISMO	
Ozineide Alves de Oliveira	
Maickey Lucas de Oliveira Maia	
DOI 10.22533/at.ed.28320130215	
CAPÍTULO 16	169
EDUCAÇÃO INCLUSIVA À LUZ DA PERSPECTIVA INTERSECCIONAL: APONTAMENTOS PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DO ENSINO	
Raquel Almeida Moreira	
DOI 10.22533/at.ed.28320130216	
CAPÍTULO 17	177
EDUCAÇÃO INCLUSIVA EM ESCOLAS ESTADUAIS DE MUNICÍPIOS QUE FAZEM PARTE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO	
Judcely Nytyeska de Macêdo Oliveira Silva	
Leonardo Lira de Brito	
Maria de Fátima Carvalho Costa	
Amanda Feliciano da Costa	
DOI 10.22533/at.ed.28320130217	
CAPÍTULO 18	187
EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS DOCENTES NA EDUCAÇÃO SUPERIOR: UMA REVISÃO INTEGRATIVA	
Josy Lira Dias	
Kelly de Oliveira Mota	
Zilma Torres Dias	
Maria Dias Oliveira	
DOI 10.22533/at.ed.28320130218	
CAPÍTULO 19	199
EDUCAÇÃO SUPERIOR E MODELO ESTRATÉGICO DE GESTÃO	
Adelcio Machado dos Santos	
Audete Alves dos Santos Caetano	
DOI 10.22533/at.ed.28320130219	

CAPÍTULO 20	210
EDUCAR PELA PESQUISA: UMA PROPOSTA DE FORMAÇÃO INTEGRAL ATRAVÉS DA EXPERIMENTAÇÃO EM QUÍMICA	
Patricia Anselmo Zanotta Daniele Colebergue da Cunha Vanzin Marina Zanotta Rocha Maria do Carmo Galiuzzi	
DOI 10.22533/at.ed.28320130220	
CAPÍTULO 21	220
O JOGO PEDAGÓGICO COMO INSTRUMENTO FACILITADOR NO ENSINO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL: RELATO DE EXPERIÊNCIA	
Eduardo Junior da Conceição Marina Gomes da Silva Guedes Vera Borges de Sá	
DOI 10.22533/at.ed.28320130221	
CAPÍTULO 22	233
INCLUSÃO ESCOLAR: BARREIRAS ATITUDINAIS ENFRENTADAS NA APRENDIZAGEM	
Felipe Correa da Rosa Leite Claudete da Silva Lima Martins	
DOI 10.22533/at.ed.28320130222	
CAPÍTULO 23	242
ESCOLAS YANOMAMI E O CAMINHAR DE SUA EDUCAÇÃO ESCOLAR	
Katriny Alves de Aguiar Valéria Augusta Cerqueira de Medeiros Weigel	
DOI 10.22533/at.ed.28320130223	
CAPÍTULO 24	254
ESQUIZOFRENIA E O PROCESSO EDUCACIONAL	
Tatiane Mello de Miranda Adriane de Lima Vilas Boas Bartz Cintya Fonseca Luiz	
DOI 10.22533/at.ed.28320130224	
CAPÍTULO 25	265
ESTRATÉGIA PARA FORMAÇÃO EM GERONTOLOGIA, APLICAÇÃO DO PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR	
Daisy de Araújo Vilela Isadora Prado de Araújo Vilela Ana Lúcia Rezende Souza Marina Prado de Araújo Vilela Juliana Alves Ferreira Camila Ferreira Araújo Claurestina Ramires da Silva Keila Márcia Ferreira de Macêdo Glauco Lima Rodrigues Renata Machado de Assis	
DOI 10.22533/at.ed.28320130225	

CAPÍTULO 26 278

ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA: ACESSIBILIDADE E ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES NA REDE MUNICIPAL DE PALHOÇA/SC

Erica de Oliveira Gonçalves
Gabrielly Cristine da Silva

DOI 10.22533/at.ed.28320130226

CAPÍTULO 27 300

FAMPREPARA: UMA AÇÃO PARA DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

Neire Moura De Gouveia
Vanessa Rodrigues de Jesus
Lenilza Alves Pereira Souza
Daiana Sganzella Fernandes
Morgana Potrich

DOI 10.22533/at.ed.28320130227

CAPÍTULO 28 304

FILOSOFIA E PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO: UMA ANÁLISE EM JEAN PIAGET E JEAN-JACQUES ROUSSEAU

Letícia Alves Assis
Edson de Sousa Brito

DOI 10.22533/at.ed.28320130228

CAPÍTULO 29 313

FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA COM FOCO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE – CTS

Luis Alexandre Lemos Costa
Luciana Carlena Correia Velasco Guimarães
Mauro Guterres Barbosa

DOI 10.22533/at.ed.28320130229

CAPÍTULO 30 327

FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES YANOMAMI: UMA EXPERIÊNCIA NO RIO MARAUIÁ

Katrinny Alves de Aguiar
Valéria Augusta Cerqueira de Medeiros Weigel

DOI 10.22533/at.ed.28320130230

CAPÍTULO 31 336

A PARÁFRASE NO DISCURSO RELIGIOSO MIDIÁTICO

Solange Aparecida de Souza Monteiro
Paulo Rennes Marçal Ribeiro
Giovanna Moraes Ferreira
Letícia Jovelina Storto
Débora Cristina Machado Cornélio
Heitor Messias Reimão de Melo
Fernando Sabchuk Moreira
Valquiria Nicola Bandeira
Carlos Simão Coury Corrêa

Andreza de Souza Fernandes
Monica Soares
Vanessa Cristina Scaringi

DOI 10.22533/at.ed.28320130231

SOBRE A ORGANIZADORA.....	347
ÍNDICE REMISSIVO	348

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: DO DIREITO À REALIDADE

Data de aceite: 31/01/2020

Maria José Poloni

Doutora em Educação pela Universidade Nove de Julho. Professora da Faculdade de Ribeirão Pires-SP.

E-mail: majpoll@yahoo.com.br

Neide Cristina da Silva

Doutora em Educação pela Universidade Nove de Julho. Professora Centro Universitário Carlos Drummond de Andrade-SP.

E-mail: neidesilva87@hotmail.com

RESUMO: A presente pesquisa tem como objeto a relação entre o direito à educação e a educação de jovens e adultos (EJA). Considerando o direito à educação previsto na legislação do país, em especial na Constituição Federal do Brasil de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, objetiva-se analisar o direito conferido legalmente e a sua correlação com os dados reais, apresentados por institutos de pesquisa, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), refletindo a respeito da face excludente do analfabetismo. De acordo com o IBGE, em 2013, o Brasil apresentou uma taxa de 8,5% de analfabetos com 15 anos ou mais, o que corresponde a 13 milhões de pessoas

destituídas de noções mínimas de leitura, escrita e cálculo. Essa privação conduz à desqualificação profissional e social, resultando em patologias sociais e segregação espacial. Para a realização dessa pesquisa, utilizou-se pesquisa bibliográfica e documental, tendo como referencial teórico as obras de Freire, Gadotti, Romão, Oliveira, Cury, Ferraro, Flach e dados dos institutos de pesquisa. Apesar de se tratar de uma pesquisa que se encontra em andamento, foi possível observar que o analfabeto no Brasil tem classe social, cor/raça e localização geográfica bem definida, uma vez que, dentre os 25% dos mais ricos, apenas 2% são analfabetos, enquanto para os 25% dos mais pobres, 13,1% são analfabetos; em relação ao fator raça/cor, 5,2% dos brancos são analfabetos, enquanto a taxa para negros é mais que o dobro, 11,5%. No quesito geográfico, tem-se que 53% dos analfabetos do país encontram-se na região Nordeste. Nesse descompasso entre o texto legal e a realidade, a EJA apresenta-se como “a modalidade de educação básica destinada à inclusão escolar daqueles que tiveram negado o direito ao ensino regular na idade própria, daqueles que foram marginalizados e excluídos dos benefícios das conquistas econômicas, políticas, sociais e culturais” (ROMÃO; GADOTTI, 2007, p.9); portanto, a EJA se constitui num instrumento de inclusão e afirmação, que precisa ser mantido e

não substituído por provas que conferem diplomas sem a efetivação das aulas.

PALAVRAS-CHAVE: Educação de jovens e adultos; Legislação; Inclusão.

YOUTH AND ADULT EDUCATION: FROM LEGISLATION TO REALITY

ABSTRACT: This research work has the goal of establishing a relation between the right to education and the reality in education of Youth and Adults (EJA). Considering the right to education guaranteed in the national legislation, especially in the Federal Constitution of Brazil of 1988, the Statute of Children and Adolescents dated 1990 and the Law of Guidelines and Bases of National Education from 1996, the objective is to analyze the right that is legally conferred and its correlation with real data. Such information is presented by research institutes, such as the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE), reflecting on the exclusionary aspect of illiteracy. According to IBGE Institute, in 2013, Brazil had an illiteracy rate of 8.5% corresponding to people aged over 15 years old, which represents 13 million people lacking the minimum notions of reading, writing or basic mathematics skills. This knowledge deprivation leads to professional and social disqualification, also resulting in social pathologies and spatial segregation. To carry out this research, we used bibliographic and documentation research, as well as using theoretical reference of the works of Freire, Gadotti, Romão, Oliveira, Cury, Ferraro, Flach and data from research institutes. Although this is an ongoing research, we were able to observe that the groups of illiterate people in Brazil have a well-defined social class, ethnicity and geographical location, since among the 25% poorest section of society, only 2% are illiterate. While among the 25% poorest section, 13.1% are illiterate. Regarding the ethnicity factor, 5.2% of white people are illiterate, while the rate for the black population is more than double, 11.5%. In geographical terms, 53% of the country's illiterate people live in the Northeast. In the context of this mismatch between the legal text and the reality, EJA presents itself as "the modality of basic education aimed at scholar inclusion of those who had been denied the right to regular education at their own age. Also those who were marginalized and excluded from the benefits of economic, political, social and cultural achievements" (ROMÃO; GADOTTI, 2007, p.9); Therefore, EJA represents a tool of inclusion and affirmation, which needs to be maintained and not replaced by tests that confer diplomas without the completion of courses.

KEYWORDS: Youth and adult education; Legislation; Inclusion.

1 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: BREVE INTRODUÇÃO

Em relação ao direito à educação, observamos que, conforme dispõe o art. 6º da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015, o direito à educação é, antes de tudo um direito social, tal "[...] a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência

aos desamparados”.

Em que pese a atualidade do tema, nos reportamos a Anísio Teixeira (1977), que na sua obra *Educação não é privilégio*, cuja primeira edição data de 1957, já contemplava uma análise da situação da educação no país e, como o próprio título menciona, a educação, à época, podia ser entendida como privilégio de poucos.

Na mesma época, Freire (1957), em sua obra *Educação e atualidade brasileira*, já considerava a precariedade em relação ao acesso e à permanência de alunos nas escolas do país.

Cury (2005, p. 11) afirma que o direito à educação, “[...] enquanto direito declarado em lei, é recente e remonta ao final do século XIX e início do século XX. Mas seria pouco realista considerá-lo independente do jogo de forças sociais em conflito”.

Apesar do reconhecimento da situação em relação à educação no país, em especial, quanto à necessidade de educação para todos, este direito foi, aos poucos, sendo construído, através de leis. Contudo, de fato, a efetivação deste direito não acompanhou a mesma dinâmica das normas expressas, sendo que no século XXI, ainda, contamos com a não efetivação integral deste direito na educação básica.

Em relação ao direito à instrução, Bobbio (1992, p.75) afirma que

Não existe atualmente nenhuma carta de direitos, para darmos um exemplo convincente, que não reconheça o direito à instrução... [...]. Não me consta que, nas mais conhecidas descrições do estado da natureza, esse direito fosse mencionado. A verdade é que esse direito não fora posto no estado da natureza porque não emergira na sociedade da época.

Monteiro (2015, p. 14), a esse respeito, afirma que “[...] o direito à educação é reconhecidamente prioritário. O seu primado é uma ideia recorrente nas fontes clássicas do pensamento pedagógico” e:

[...] esta prioridade do direito à educação é reconhecida pelo Direito Internacional dos Direitos Humanos e pela jurisprudência internacional e nacional [...] foi redescoberta durante a última década do século XX e o direito à educação ganhou inédita visibilidade na Agenda Internacional, como testemunham numerosas conferências, declarações, programas de ação [...], dentre outros.

O direito à educação no país ainda se constitui em objeto de pesquisa e reflexão por legisladores, educadores e pesquisadores em geral. Para tanto, tal abordagem necessita da revisão de determinantes de ordem política, histórica, social e econômica que induziram proposições legais, ao longo da história, as quais formataram um cenário educacional pautado, desde o início, no privilégio à elite, no cuidado com a educação superior, em detrimento ao ensino das primeiras letras, desprovido cidadãos e cidadãs da aquisição de um direito que vai além da apreensão de conhecimentos, mas, sim, que se proponha à formação para uma vida

cidadã, pautada em conhecimentos, valores e atitudes.

Apesar das Constituições Federais do Brasil, desde 1824, trazerem à tona a educação, o direito à educação, enquanto obrigatoriedade, surgiu na Constituição Federal do Brasil de 1934, em especial, para as 4 (quatro) primeiras séries do então denominado curso primário e, posteriormente, foi sendo complementado no decorrer do tempo, por meio de atos legais, em especial das Constituições Federais do Brasil e das Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

No entanto, esse direito legal não foi conquistado por todos. Muitos homens e mulheres não usufruíram desse direito legal, como demonstram as estatísticas. Medidas legais foram tomadas, contudo ainda temos no Brasil uma parcela significativa de analfabetos, como verificamos na tabela 1.

Ano	1920	1940	1950	1960	1970	1980	1991	2000	2011	2012	2013
%	64	55,9	50,5	39,6	33,6	25,5	19,4	13,6	8,6	8,7	8,5

Tabela 1 – Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade (1920 a 2013)

Fonte: Recenseamento Geral do Brasil (1920, v. IV, 4ª Parte-População) e IBGE, Censo Demográfico (1940 a 2013).

A tabela 1 expressa, no decorrer de décadas, a situação do analfabetismo no país, demonstrando a ausência da efetivação do direito de todos à educação, bem como uma desigualdade gerada pelo não acesso à educação formal, promovendo uma geração de excluídos não só do sistema educacional, mas também dos bens advindos da escolarização à época correta.

A exclusão total ou parcial, quer seja pela falta de acesso ou pela exclusão da escola, remete-nos ao princípio referente à igualdade entre homens e mulheres, proposto nos textos legais, tal como prevê o contido no Art. 5º da Constituição Federal do Brasil de 1988, o qual expressa que

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição; [...] (BRASIL, 1988).

Em relação à prioridade do direito à educação, enquanto componente fundamental para a vida, Monteiro (2015, p. 16, grifo nosso) afirma que:

Na realidade, sem perder de vista o princípio da individualidade e interdependência de todos os direitos humanos, **o direito à educação pode ser considerado como o mais fundamental para uma “vida humana”, uma vida com dignidade, liberdade, igualdade, responsabilidade, solidariedade e criatividade.** É a chave do motor do desenvolvimento compreendido na plenitude das suas dimensões individual, coletiva, cultural, política, econômica, ecológica.

“Chave” é um termo frequentemente utilizado para significar o valor primordial da educação.

Ainda, para Monteiro (2015, p. 17), em relação à prioridade do direito à educação, através deste direito é “[...] que se aprende, nomeadamente, que se tem direitos e como exercê-los, assim como a respeitar e a agir em favor dos direitos dos outros, condição da vitalidade da democracia e da paz social”. Nessa perspectiva, o autor enfatiza que “[...] o direito à educação é o maior poder e a maior responsabilidade do mundo, porque o mundo é feito pelos seres humanos e um ser humano é o seu rosto, o seu corpo, seu nome e tudo o que a sua educação gerar de si [...]”.

Paralelo ao direito à educação no país, determinadas leis incluíram a modalidade de educação de jovens e adultos, objetivando o atendimento aos que não puderam usufruir desse direito legal à época adequada. Assim, observamos que a própria lei, ao incluir a educação de jovens e adultos, evidencia que o direito à educação não foi e não está sendo cumprido na íntegra.

A educação de jovens e adultos, ao longo da história, passou por várias denominações; tais como “madureza”, “ensino supletivo” e outros, sempre pautada por determinações legais, caracterizando esta modalidade de ensino através de cursos, exames e outros.

A educação de jovens e adultos no país se constitui, ainda, no século XXI, num tema relevante e de interesse social, histórico, educacional, político e econômico, pois tratar da educação de jovens e adultos é assumir que uma parcela significativa da população do país não teve acesso à educação formal ou teve uma participação restrita às séries iniciais do ensino fundamental, não chegando a concluí-lo.

Neste contexto, tornou-se comum ouvirmos ou pronunciarmos, com frequência, expressões como a necessidade pela busca da qualidade do ensino e outras; contudo entendemos que a qualidade só será atingida quando todos, crianças, adolescentes, jovens e adultos, tiverem garantido o acesso e a permanência necessária nas escolas. Assim sendo, acesso, permanência e qualidade na educação são inseparáveis. No entanto, a busca por uma educação de qualidade nos remete à necessidade de observarmos, não apenas o aparente, o tangível, mas também o que permeia todo esse contexto atual, repleto de diversas nuances e, dentre estas, destacamos uma que emerge dia a dia e traz consequências irreparáveis a homens e mulheres: a ausência da educação formal, na idade adequada.

2 | O DIREITO À EDUCAÇÃO E A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: ALGUNS PRESSUPOSTOS LEGAIS

A Constituição Federal do Brasil de 1988 expressa que a educação é direito de todos e que, de acordo com o inciso I do art. 208, alterado pela Emenda Constitucional nº 59/2009,

[...] o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria. (BRASIL, 2009).

Nesse contexto, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394/96 (BRASIL, 1996), expressa que a educação é direito de todos e que, além da obrigatoriedade da educação básica, a mesma se constitui em “direito público e subjetivo”. Contudo observamos, através de pesquisas realizadas por institutos reconhecidos, que tanto o caráter da obrigatoriedade quanto da subjetividade não se realizam por completo e nos deparamos com uma desigualdade marcada por diferenças entre iguais.

A educação de jovens e adultos está contemplada nos artigos 37 e 38 da LDB/96, referindo-se à destinação desta modalidade de ensino e sua forma de execução, dentre outros. Assim temos o artigo 37 que diz: “[...] a Educação de Jovens e Adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria” (BRASIL, 1996).

Entendemos que o referido artigo reafirma a existência da EJA enquanto ação reparadora de um direito previsto, porém não exequível. Assim, muitos foram privados do direito à educação e, posteriormente, podem retornar nessa modalidade de ensino.

O § 1º do art. 37 da LDB/96 expressa que

Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames. (BRASIL, 1996).

Contudo, a EJA tem sido desenvolvida, no decorrer do tempo, de forma a “recuperar o tempo perdido”, compactando os cursos e, conseqüentemente, minimizando os conteúdos neles trabalhados, conforme observamos no art. 38 da LDB/96:

Art. 38. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 1º os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:

I – No nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos;

II – No nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos.

§ 2º Os conhecimentos habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames. (BRASIL, 1996).

Desta forma, constatamos que àqueles que não puderam usufruir do direito à educação à época adequada, ao retornarem à escolarização passam a frequentar

curso de pequena duração; ou seja, de dois anos para as últimas séries do ensino fundamental e de um ano e seis meses, para o ensino médio. Mas esta não é a única opção, considerando que o aluno que retorna à escola, já se encontra em idade produtiva, há a opção de “exames”, os quais, independente de escolarização prévia, aferem o conhecimento e as habilidades dos alunos, inclusive os adquiridos “por meios informais”.

De acordo com o IBGE (2013), no ano de 2013, o país contava com 3.772.670 alunos matriculados na EJA; sendo 2.447.792, no ensino fundamental e 1.324.878, no ensino médio. Desta forma, entendemos que estes números, mais que um indicador quantitativo, expressam a história de vida de homens e mulheres que tiveram em comum a exclusão total ou parcial da educação formal, mesmo com a condição legal de que a educação é direito de todos.

Anterior à LDB/96, a educação de jovens e adultos, enquanto modalidade de educação no país, foi inserida em outras legislações federais, tal como a Lei Federal n.º 4.024/61 (BRASIL, 1961), que fixava as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, se constituindo na primeira lei federal que normatizou as diretrizes para a educação nacional e, posteriormente, a Lei Federal n.º 5.692/71 (BRASIL, 1971), que fixava as Diretrizes e Bases para o Ensino de 1º e 2º Graus, a qual foi revogada a partir de 20 de dezembro de 1996, quando da promulgação da Lei Federal n.º 9.394/96 (BRASIL, 1996), a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), sendo que a referência a cursos regulares e exames na EJA já se fazia presente nessas leis.

Gadotti e Romão (2000, p. 42), através de uma citação referente a uma comunicação feita pelo senador Darcy Ribeiro, por ocasião da 29ª Reunião da SBPC, em São Paulo, demonstram o jogo de forças que se estabelecia entre os que defendiam a necessidade de uma educação obrigatória e gratuita aos destituídos desta, à época correta, e os que ousavam priorizar uma educação regular à época adequada, desconsiderando a educação para jovens e adultos. Assim, posicionou-se o senador Darcy Ribeiro:

Quem pensar um minuto que seja sobre o tema verá que é obvio que quem acaba com o analfabetismo adulto é a morte. Esta é a seleção natural: Não se precisa matar ninguém, não se assustem! Quem mata é a própria vida que traz em si o germe da morte. Todos sabem que a maior parte dos analfabetos está concentrada nas camadas mais velhas e mais pobres da população. Sabe-se, também, que esse pessoal vive pouco, porque come pouco. Sendo assim, basta esperar alguns anos e se acaba com o analfabetismo. Mas só se acaba com a condição de que não se produzam novos analfabetos. Para tanto, tem-se que dar prioridade total, federal, à não produção de analfabetos. Pegar, caçar (com cedilha) todos os meninos de sete anos para matricular na escola primária, aos cuidados de professores capazes e devotados, a fim de não mais produzir analfabetos. Porém, se escolarizasse a criança toda, e se o sistema continuasse matando os velhinhos analfabetos com que contamos (sic), aí pelo ano 2000 não teríamos um só analfabeto. Percebem agora onde está o nó da questão? (GADOTTI; ROMÃO, 2000, p. 42).

Conforme Gadotti e Romão (2000, p. 42), este pronunciamento referia-se à posição do senador em relação ao Movimento Brasileiro de Alfabetização (Mobral), em grande expansão à época. Contudo, entendemos que, em que pese o trabalho desenvolvido pelo Mobral, não há justificativa para o rigor do texto, segundo o qual aos que não tiveram seus direitos respeitados restava a espera do fim.

Haddad (2001, p. 111) destaca que, por ocasião do Congresso Brasileiro organizado pelo Grupo de Estudos e Trabalhos em Alfabetização, em 1990, num pronunciamento para 1.500 pessoas, dentre elas o professor Paulo Freire, novamente o senador Darcy Ribeiro retorna à tônica da exclusão deste segmento, quando diz aos presentes: “Deixem os velhinhos morrerem em paz!”, reafirmando, desta forma, sua opção pela prioridade do ensino regular às crianças, desconsiderando uma demanda considerável excluída da educação formal e necessitando de atendimento.

Aliado a este pensamento, Beisegel (2015, p. 12) destaca fragmento de uma declaração dada ao Jornal do Comércio do Rio de Janeiro, em 11 de outubro de 1991, pelo professor José Goldemberg, então Ministro da Educação, que também expressava uma restrita preocupação com a população jovem e uma ausência de sensibilidade com o adulto não alfabetizado:

O grande problema de um país é o analfabetismo das crianças e não o dos adultos. O adulto analfabeto já encontrou o seu lugar na sociedade. Pode não ser um bom lugar, mas é o seu lugar. Vai ser pedreiro, vigia de prédio, lixeiro ou seguir outras profissões que não exigem alfabetização. Alfabetizar o adulto não vai mudar muito sua posição dentro da sociedade e pode até perturbar. Vamos concentrar nossos recursos em alfabetizar a população jovem. Fazendo isso agora, em dez anos desaparece o analfabetismo (Jornal do Brasil, 23/08/1991).

Para complementar essa gama de ideias e expressões que, entendemos, contrariam o ideal de igualdade, solidariedade e equidade, Beisegel (2015, p. 12) também se reporta à entrevista dada à Revista Veja, em 23 de junho de 1993, por Sérgio Costa Ribeiro, o qual expressou que “[...] alfabetizar adultos é um suicídio econômico: um adulto que não sabe ler já se acostumou a essa situação [...]”.

Desta forma, entendemos que a educação de jovens e adultos não pode ser compreendida de forma isolada, como algo a parte, mas, sim, no conjunto de uma educação regular que sofre as interferências de um contexto que se estabelece aquém de uma educação formal regular, de direito e de fato.

Dessa forma, considerando o exposto, os textos legais que foram sendo construídos no decorrer do tempo e considerando também os dados relativos às taxas de analfabetismo e a média de anos de estudos no país, temos uma contradição que se estabelece: de um lado, temos os textos legais que conferem a obrigatoriedade da educação básica no país e o direito público e subjetivo nestes níveis de ensino, expressando o dever do Estado para com a educação básica, obrigatória; de outro,

temos os reconhecidos institutos de pesquisa que demonstram, nos dias atuais, a existência de um contingente de jovens e adultos não contemplados com a educação formal, de direito público e subjetivo.

Desta forma, parece-nos presente a existência de um texto legal que atribui o direito de todos à educação e, em sentido contrário, a elaboração de um texto real construído por aqueles que foram total ou parcialmente excluídos do sistema escolar, sendo, posteriormente, inseridos na educação de jovens e adultos. Enquanto análise e reflexão, no que se refere a esta modalidade de ensino, suas razões e consequências, destacamos um excerto do Parecer CNE/CEB nº 11/2000, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação de Jovens e Adultos, que teve como relator o professor Carlos Roberto Jamil Cury, o qual evidencia a EJA no atual contexto histórico, político, social e econômico:

[...] a Educação de Jovens e Adultos (EJA) representa uma dívida social não reparada para com os que não tiveram acesso e nem domínio da escrita e leitura como bens sociais, na escola ou fora dela, e tenham sido a força de trabalho empregada na constituição de riquezas e na elevação de obras públicas. Ser privado deste acesso é, de fato, a perda de um instrumento imprescindível para uma presença significativa na convivência social contemporânea. (BRASIL, 2000).

A expressão utilizada por Cury, relacionando a EJA a uma “dívida social”, remete-nos à necessidade de implementação de políticas públicas que reconheçam esse fato e suas consequências e efetivem ações que promovam não apenas a inclusão dos excluídos total ou parcialmente da educação formal, mas que possibilitem medidas que favoreçam o acesso e a permanência daqueles que, por diferentes razões, realimentam este ciclo e elevam a desigualdade entre iguais.

3 | O DIREITO À EDUCAÇÃO E A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: UMA ANÁLISE DO REAL

Para subsidiar esse estudo, destacamos as taxas referentes à alfabetização e a média de anos de estudos referentes aos últimos anos, bem como agregamos fatores referentes às diferentes regiões do país, raça/cor e renda, demonstrando que, para além do aspecto quantitativo, tais fatores contribuem para com o acesso e a permanência de homens e mulheres na educação formal.

De acordo com o IBGE, em 2013, o país contava com uma taxa de 8,5% de pessoas analfabetas com mais de quinze anos de idade, o que equivalia a 13.000.000 de pessoas desprovidas de noções mínimas de escrita, leitura e pequenos cálculos; o que, em parte, contribui para com a não inserção destas no mercado de trabalho; bem como o acesso à cultura e outros bens.

No entanto, ao observamos a taxa de analfabetismo nas diferentes regiões do

país, a situação ganha contornos distintos, evidenciando diferenças que acarretam na população a ausência do direito à educação. Assim, temos na tabela 2 a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais, no país e nas diferentes regiões, no período compreendido entre 2001 e 2013.

Brasil / regiões	2001	2007	2013
Brasil	87,6	89,9	91,5
Norte	88,8	88,6	90,5
Nordeste	75,7	80,0	83,1
Sudeste	92,5	94,2	95,2
Sul	92,9	94,5	95,4
Centro-Oeste	89,8	92,0	93,5

Tabela 2 – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais – Brasil e regiões – 2001-2013

Fonte: IBGE/Pnad – Todos pela Educação

A tabela 2 evidencia diferenças, não apenas em nível nacional como um todo, mas demonstra diferenças quanto à taxa de alfabetização nas diferentes regiões do país. Assim, podemos observar que as regiões Norte e Nordeste do país são as que possuem a menor taxa de alfabetização, em contraste com as regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, o que nos leva a inferir que aspectos de ordem econômica, política e social corroboraram para com essa diferença.

Nesse contexto, o estado de Alagoas, em 2013, de acordo com dados fornecidos pelo IBGE, apresentou uma taxa de escolarização de 78,4% de pessoas de quinze anos ou mais de idade alfabetizadas. Isso demonstra que, nesse estado, 21,6% da população não teve acesso à educação e, por consequência, não foi contemplada com o direito à educação previsto legalmente.

Ao analisarmos a taxa de alfabetização de pessoas de quinze anos ou mais de idade, considerando o fator raça/cor, observamos que esse fator potencializa as diferenças, conforme segue na tabela 3.

Brasil	2001	2005	2009	2013
Branços	92,3	92,9	94,1	94,8
Pardos	81,3	85,4	86,7	87,9
Negros	81,9	84,3	86,5	88,6

Tabela 3 – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade – Por raça/cor (em %) – Brasil e regiões – 2001-2013

Fonte: IBGE/Pnad – Elaboração todos pela educação

Os dados apresentados na tabela 3 expressam que o fator raça/cor contribui para com as diferenças em relação à taxa de alfabetização da população brasileira, fato este que nos remete a rever o princípio referente à igualdade de todos perante

a lei, sendo que, em que pese a igualdade de todos em relação à legislação, a diferença entre os iguais vai ganhando contornos que agregam fatores e, dentre eles, o da cor da pele. Algo que parece incomum num contexto em que a ciência evolui velozmente; porém, o desenvolvimento não compartilha dessas nuances que atingem homens e mulheres e aumentam a distância entre iguais; distância esta provocada até pelo tom da pele.

Ainda em relação aos fatores que incidem na taxa de alfabetização de pessoas de 15 anos ou mais de idade, encontramos outro que acompanha homens e mulheres no dia a dia de suas vidas. Assim, temos na tabela 4 a taxa de escolarização relacionada à renda obtida pela população.

Brasil	2001	2005	2009	2013
25% mais ricos	98,0	97,9	97,9	98,0
25% mais pobres	76,6	80,8	84,0	86,9

Tabela 4 – Taxa de alfabetização das pessoas de 15 anos ou mais de idade – Por renda (em %) – Brasil – 2001-2013

Fonte: IBGE/Pnad – Elaboração: Todos pela Educação

Assim, constatamos que a relação entre a taxa de alfabetização de pessoas de 5 anos ou mais de idade e renda obtida contribuem para com o estabelecimento de diferenças. Tal como os já citados fatores que incidem nas diferentes regiões e o fator referente à raça/cor, deparamo-nos com o fator “renda” que atinge grande parte da população e que expressa um referencial assustador quando observado em relação à alfabetização da população brasileira.

Conforme consta da tabela 4, enquanto na população pertencente aos 25% dos mais ricos a taxa de alfabetização das pessoas de 15 anos ou mais de idade foi de 98% em 2013, na população pertencente aos 25% mais pobres, a referida taxa foi de 86,9%. Desta forma, um percentual de 11,1% se traduz num fosso entre ricos e pobres, no quesito alfabetização.

Nesse quadro tão desfavorável para a educação no país, o qual revela, para além do não cumprimento do direito de todos a educação, um acréscimo de fatores que solidificam esse processo de exclusão da educação formal, reconhecemos, também, um outro fator que se agrega aos demais e que se constitui no abandono da educação formal. Neste caso, posterior ao acesso, muitos abandonam a escola precocemente, sendo este fato observado quando da análise da escolaridade média da população brasileira.

Brasil/região	1995	2001	2007	2013
Brasil	6,6	7,7	9,0	9,9
Norte	6,6	7,4	8,2	9,2
Nordeste	5,1	6,2	7,8	9,0
Sudeste	7,4	8,5	9,8	10,4
Sul	7,2	8,4	9,6	10,3
Centro-Oeste	6,7	7,8	9,2	10,3

Tabela 5 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade – Em anos de estudo – Brasil e regiões – 1995-2013

Fonte: IBGE/Pnad – Todos pela Educação

Os dados apresentados na tabela 5 demonstram que, apesar da escolaridade da população brasileira, na faixa etária de 18 a 29 anos, ter aumentado no decorrer dos anos, ainda não temos uma parte significativa da população, numa faixa etária produtiva, que tenha usufruído da educação básica. Os dados demonstram, também, que as regiões Norte e Nordeste do país são as que possuem uma população com menos anos de estudo, em contraste com as regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, o que nos leva a inferir que aspectos de ordem econômica, política e social, colaboraram para com essas diferenças.

Desta forma, estes dados comprovam que o direito à educação não se concretiza, de fato, e que uma significativa parcela de crianças, adolescentes, jovens e adultos, são excluídos total ou parcialmente da educação formal, a qual tem sido construída, ao longo da história, em bases legais, porém não se materializa nos portadores deste direito. Os textos legais que expressam um direito de todos à educação, quando analisados e confrontados com a realidade, com a sua efetivação, demonstram que os mesmos não estão em consonância com o real, acarretando, assim, a ausência de direito real em relação à educação formal.

4 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando esse descompasso entre o direito dos todos à educação, expresso legalmente, e os dados que revelam a não efetivação, por completo, deste direito, entendemos que parte daqueles que não usufruíram da educação formal à época adequada retornaram e, ainda, retornam à escola, a fim de suprir a escolarização não vivenciada, no tempo correspondente, sendo que esse retorno se dá via educação

de jovens e adultos.

Nesse contexto, a educação de jovens e adultos não pode ser observada de forma isolada, como algo a parte, mas, sim, no conjunto de uma educação regular que sofre as interferências que se estabelecem ao longo da história, não concretizando o direito de todos à educação. Assim, a educação de jovens e adultos se constrói e ganha contornos na medida em que o direito de todos à educação se materializa lentamente.

A urgência na elaboração e implementação de políticas públicas referentes ao acesso e à permanência de alunos na educação formal, aliado à conscientização de que a educação é direito de todos e não de alguns, são determinantes não apenas para a minimização do analfabetismo no país, mas, acima de tudo, para o usufruto da vida cidadã.

REFERÊNCIAS

BEISEGEL. C. R. *Algumas lições do passado*. Aperfeiçoamento em educação de jovens e adultos na diversidade e inclusão social. Módulo 2 – Sujeitos da Educação de Jovens e Adultos. COMFOR-INIFESP-USP. São Paulo, 2015.

BOBBIO. N. *A Era dos Direitos*. Nova ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 1992.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1934*. Brasília, DF, 1934. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 15 fev. 2016.

_____. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF, 1988. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 15 fev. 2016.

_____. *Emenda Constitucional nº 59, de 2009*. Brasília, DF, 2009. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 18 fev. 2016.

_____. IBGE. Pnad. *Síntese dos Indicadores Sociais 2000-2013*. Brasília, DF, 2013. Disponível em: <<http://www.ibge.com.br>>. Acesso em: 15 fev. 2016.

_____. *Lei Federal nº 4.024/61, de 20 de dezembro de 1961*. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF, 1961. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 15 fev. 2016.

_____. *Lei Federal nº 5.692/71, de 15 de agosto de 1971*. Fixa as Diretrizes e Bases do 1º e 2º Grau. Brasília, DF, 1971. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 15 fev. 2016.

_____. *Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF, 1996. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 15 fev. 2016.

_____. *Resolução CNE/CEB nº 11/2000*. Institui Diretrizes Curriculares para a Educação de Jovens e Adultos. Brasília, DF, 2000. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/eja/legislacao/parecer_11_2000.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2016.

CURY. C.R. *Os Fora de Série na Escola*. Campinas, SP: Editora Autores Associados, 2005.

FREIRE, Paulo. *Educação e Atualidade Brasileira*. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2003.

GADOTTI, M.; ROMÃO, J. E. (Org.). *Educação de Jovens e Adultos: Teoria, prática e proposta*. 2. ed. São Paulo: Cortez/Instituto Paulo Freire, 2000.

TEIXEIRA, A. *Educação não é privilégio*. 4ª ed. São Paulo: Editora Nacional, 1977.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Alfabetização 7, 98, 120, 121, 122, 123, 145, 148, 230, 250, 314, 315, 322, 325, 332
Annona muricata L 92, 93, 99
Aprendizagem docente 27
Arborização escolar 92, 100
Atenção integral à saúde 73
Atendimento educacional especializado 1, 2, 4, 6, 33, 84, 85, 86, 87, 90

C

Conocimiento científico 8, 9
Cotidiano escolar 27, 31, 35, 36, 37, 42, 46, 281
Cristianismo 165, 166
Cultura escolar 38, 39, 40, 41, 46, 49, 50, 147

D

Deficiência intelectual 1, 3, 4, 175
Design-based research 51, 52, 59
Design cognitivo 51, 53, 54, 55, 56, 58
Didáctica de la Biología 8, 10
Divulgação científica 143, 145, 146, 148, 299

E

Educação de jovens e adultos 113, 114, 117, 118, 119, 120, 121, 124, 125, 126
Educação do campo 102, 104, 105, 106, 107, 110, 111
Ensino de química 156, 164, 325
Ensino médio 44, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 118, 119, 156, 157, 158, 159, 164, 210, 212, 213, 218, 220, 225, 226, 231, 249, 301, 302, 303, 325
Escola parque 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59
Escola pública estadual 38
Espaço não escolar 145, 148
Espaços culturais 38
Êxodo rural 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112
Extremo oeste catarinense 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112

F

Formação continuada 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 128, 129, 135, 142, 143, 189, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 231, 297, 313, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 347
Formação de professores 37, 83, 86, 129, 130, 131, 134, 135, 143, 145, 147, 164, 191, 194, 198, 218, 242, 247, 249, 251, 252, 253, 314, 316, 318, 321, 322, 324, 325, 326, 327, 329, 335

H

Historia de las Ciencias 8

I

Idade média 132, 165, 166, 167, 168

Inclusão 1, 48, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 113, 114, 121, 125, 130, 131, 143, 147, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 189, 190, 233, 234, 235, 240, 241, 253, 262, 263, 278, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 297, 298, 299

Inclusão escolar 82, 84, 85, 86, 87, 113, 174, 176, 177, 185, 233, 234, 235, 241, 263, 283, 284, 285, 297, 299

J

Jogo 1, 3, 4, 5, 6, 115, 119, 220, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 321, 322, 331

L

Legislação 68, 86, 88, 106, 113, 114, 123, 179, 192, 246, 252, 327, 328

Letramento científico 145, 148

M

Matemática 1, 7, 219, 236, 238, 250, 254, 302, 313, 318, 321, 323, 324, 332

Metodologia experimental 156, 159

Museu virtual 51, 54, 56, 57, 58

P

Pensamiento científico 8

Pequenos querubins 92, 94, 98, 99, 100, 101

Política pública de saúde 73

Políticas educacionais 37, 82, 282

População LGBTQI+ 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80

Prática pedagógica 27, 31, 34, 36, 39, 47, 129, 134, 231, 241, 273

Práticas culturais 38, 48

S

Sociocultural 77, 102, 103, 104, 111, 131, 195, 253

Soluções 4, 35, 45, 52, 55, 155, 156, 158, 159, 160, 163, 202, 206, 208, 216, 223, 262, 270

T

Tese 102, 103, 105, 106, 112, 143, 144, 176, 186, 200, 218, 253, 263, 323, 325, 346

 **Atena**
Editora

2 0 2 0